

Ofício Nº 027/2026 - Secretaria

Maceió, 04 de agosto de 2026.

Da: ADUFAL – Associação dos Docentes da Universidade Federal de Alagoas
Para: Conselho Superior Universitário - CONSUNI/UFAL.

Prezados(as),

A Adufal, a partir de uma releitura dos artigos 23, 24, 25 da Resolução Nº 119/2025 – CONSUNI/UFAL de 10 de outubro de 2025, propõe que seja colocado em pauta, numa próxima reunião do CONSUNI, os artigos supracitados para uma nova rodada de discussão considerando os seguintes pontos:

- O PPA em consonância com o PDU é uma atividade anual realizada pelos Docentes, como também o RAA (artigos 24 e 25);
- Tais documentações devem ser entregues ao Conselho da Unidade/Campus para a devida aprovação (artigo 25, Parágrafo Único).

Na análise das proposições dos artigos citados, consideramos que haverá uma sobrecarga de trabalho para os Conselhos das Unidades/Campus que terão que analisar os PPAs e os RAAs individualmente, verificando a consonância destes com os PDUs. Para o docente significa um aumento de sobrecarga de trabalho, visto que ele precisará elaborar o PAA e RAA, além do relatório de progressão funcional.

Sem mais, manifestamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Rosângela Sampaio Reis
Presidenta da ADUFAL
Biênio 2025-2027